

Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 68.093.095/0001-79 – NIRE 35.300.467.035

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital acesso pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/227658723179357?p=detw-ChBZr9rFvI25t2> ID da Reunião nº: 227 658 723 179 357

Ficam convocados os acionistas da **Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.** ("Companhia") para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada **no dia 27 de julho de 2026, às 10h00**, em 1ª (primeira) convocação, **por meio de videoconferência**, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia**: (i) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente exclusão dos Artigos 11 a 15, com a consequente renumeração dos artigos posteriores do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar a forma de representação da Companhia; (iii) aprovar alteração dos procedimentos para a convocação e instalação da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iv) aprovar a ampliação do rol de matérias de competência exclusiva da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; (v) alteração das regras de administração da Companhia, para fins de estabelecer que a administração será exercida apenas por uma Diretoria, a alteração da forma de convocação, presença e instalação das Reuniões de Diretoria, bem como a alteração do rol de matérias de competência exclusiva da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração dos Artigos 9º ao 12 do Estatuto Social da Companhia; (vi) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para a inclusão das atividades de: (a) fabricação de sobremesas industrializadas prontas para consumo, exceto consumo imediato (CNAE 10.96-1/00); e (b) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99), com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (vii) a alteração do objeto social da filial da Companhia localizada na Cidade de Pocos de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Carlos Severino da Costa, nº 241, Distrito Industrial, CEP 37.718-263, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.093.095/0008-45 ("Filial Pocos de Caldas"); (viii) ratificar a aquisição da totalidade da participação societária detida pela **3L Assessoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 – sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.226.005.681 ("3L Assessoria"), no capital social da **SF 1122Y Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.094.463/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.269.663.133 ("SF 1122Y"); (ix) ratificar a aquisição da totalidade da participação societária detida pela **3L Assessoria** no capital social da **SF 1123Z Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.094.649/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.269.669.981 ("SF 1123Z"); (x) a destituição de parte dos membros da Diretoria; (xi) a recondução do Sr. **Eduardo Murta** do cargo de **Diretor sem Designação Específica** para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (xii) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia; (xiii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xiv) a autorização aos administradores para praticar todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens acima. **Informações Gerais:** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados das Sras. Larissa Bertoni e Natalia Bonifácio (Jurídico), e-mails: Larissa.Bertoni@frooty.com.br e Natalia.Bonifacio@frooty.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia Geral por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 10 de julho de 2026.

Eduardo Murta – Diretor.

(11, 14 e 15/07/2026)

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br**

DATA

São Paulo

MERCANTIL



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

